

**PORTARIA NORMATIVA Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018 na primeira fase, em dias úteis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e pelo art. 151, incisos XLV, do Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPL nº 811/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 na primeira fase, em dias úteis, os horários de expediente a ser cumprido por todos os empregados serão da seguinte forma:

- 1) Brasil x Costa Rica: sexta-feira, 22/06/2018 – 09h00 (horário de expediente: 13h30 às 17h30)
- 2) Brasil x Sérvia: quarta-feira, 27/06/2018 – 15h00 (horário de expediente: 08h30 às 12h30)

Art. 2º As horas de trabalho no turno de 4 horas no qual acontecerão os jogos acima mencionados, não terão a necessidade de serem compensadas; no entanto, as ausências durante o expediente inverso ao turno dos jogos, serão descontadas ou compensadas durante a jornada de trabalho da semana subsequente ou pelo saldo de banco de horas, desde que previamente acordadas com seus respectivos gestores.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 21 de maio de 2018.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente
CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS